



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 7.810, de 22 de junho de 2.022

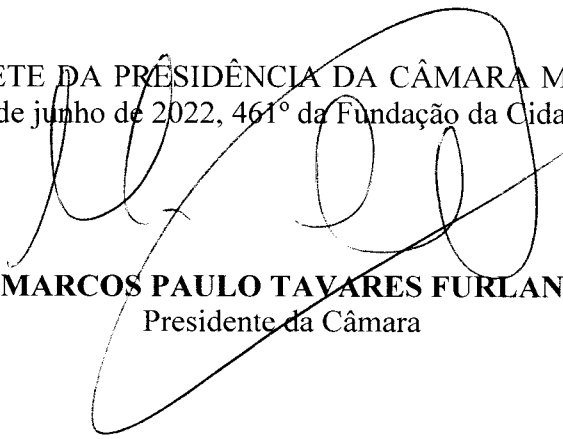
*Dispõe sobre Declaração de Utilidade
Pública Municipal.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do
artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a
Organização Não Governamental “Mogi Desbravadores Futebol Americano”,
com sede e foro na Rua Engenheiro Claudio Abrahão n.º 487, Vila Nova Socorro -
Mogi das Cruzes, inscrito no CNPJ sob n.º 26.433.606/0001-04.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI
DAS CRUZES, em 22 de junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de
junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo